

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento

AGOSTO/2013					
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL		
2013-0.215.888-7	R\$ 1.000,00	168.913.448-83	SIRLAINE PEDREIRA LEÃO		
OUTUBRO/2013					
2013-0.283.633-8	R\$ 1.000,00	168.913.448-83	SIRLAINE PEDREIRA LEÃO		
NOVEMBRO/2013					
2013-0.317.818-0	R\$ 1.000,00	168.913.448-83	SIRLAINE PEDREIRA LEÃO		
DEZEMBRO/2013					
2013-0.342.914-0	R\$ 1.000,00	168.913.448-83	SIRLAINE PEDREIRA LEÃO		
FEVEIREIRO/2014					
2014-0.046.629-2	R\$ 850,00	291.279.068-92	CRISTIANA SOARES RAMOS		
MARÇO/2014					
2014-0.076.110-3	R\$ 1.500,00	012.358.088-90	WALDIR PANOSSO		
2014-0.061.558-1	R\$ 1.000,00	063.177.048-80	IVONE MARIA DUARTE		
2014-0.061.549-2	R\$ 850,00	291.279.068-92	CRISTIANA SOARES RAMOS		
2014-0.057.290-4	R\$ 850,00	081.938.598-04	M ^º MIQUELINA DA S. CUNHA		
2014-0.061.575-1	R\$ 1.000,00	083.409.208-55	MARTA M ^ª GONÇALVES DE LEMOS ROCHA		
ABRIL/2014					
2014-0.090.533-4	R\$ 850,00	268.063.778-07	CAROLINA AMBROSEVICIUS		
2014-0.092.626-9	R\$ 1.000,00	063.177.048-80	IVONE MARIA DUARTE		
2014-0.092.629-3	R\$ 1.000,00	688.243.608-82	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA		
2014-0.089.001-9	R\$ 850,00	107.318.148-00	M ^ª ELENA DE FARIA PINHEIRO		
2014-0.090.612-8	R\$ 850,00	152.316.058-67	ILZA CARLA CABELLO MAZZONI		
2014-0.096.006-8	R\$ 3.000,00	013.731.698-42	ANA INES V. M. A. FERNANDEZ		
2014-0.092.590-4	R\$ 1.000,00	632.909.526-49	DIONIZIO NUNES DOS SANTOS		
2014-0.090.589-0	R\$ 850,00	291.279.068-92	CRISTIANE SOARES RAMOS		
2014-0.090.514-8	R\$ 850,00	297.648.168-78	ANDREIA PEREIRA QUIQUINATO		
2014-0.092.584-0	R\$ 1.000,00	057.260.138-75	ROSELI AP ^ª GUAZZINI DE OLIVEIRA PORTE		
2014-0.089.022-1	R\$ 850,00	147.275.418-23	LUCIMAR DE CÁSSIA ARAÚJO		
2014-0.089.007-8	R\$ 850,00	146.731.538-98	DELIANE MENDES PEREIRA		
2014-0.092.650-1	R\$ 1.000,00	038.245.168-61	JOSE VALDÉSIO DE SOUZA		
2014-0.090.387-0	R\$ 1.000,00	083.409.208-55	MARTA M ^ª GONÇALVES DE LEMOS ROCHA		
MAIO/2014					
2014-0.107.250-6	R\$ 850,00	248.446.298-08	ANGELINA LETTIERI CARVALHO		
2014-0.090.609-8	R\$ 850,00	157.386.328-93	LUIZ CESAR DOS SANTOS		
2014-0.111.937-5	R\$ 850,00	020.842.188-29	LUIZ ANTONIO GALAVOTTI		
2014-0.128.441-4	R\$ 850,00	291.279.068-92	CRISTIANA SOARES RAMOS		

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO: 170/2014

DO: CGEE

PARA: Todas as Unidades e Secretarias

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do “Raul Tabajara - Barra Funda” no dia 29/08/2014 para Desinsetização e Limpeza das Caixas d’ água da Unidade.

COMUNICADO 171/2014.

DO: CGEE

PARA: Clube da Comunidade, “UCRA” A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 26/07/2014.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2014/2016, ficou assim constituída: Presidente: WILSON WALDOMIRO ZUCOLOTTO; Vice-Presidente: MILTON BISCONTI; Tesoureiro: OSVALDO CESAR BROSSI; Secretário: ROBERTO ESPIRIDIÃO DA SILVA; Presidente do Conselho Fiscal: CARLOS ALBERTO PARADA; Vice Presidente Conselho Fiscal: EDGAR DE AMORIM, Conselheiro: EDSON AMANTE MONTEFORTE; 1º Suplente: SIDNEY POSSONI, 2º Suplente: SIDNEY ROSA.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(RET-RAT) DO COMUNICADO nº 88/2014, publicado no D.O.C de 26/08/2014, pag. 67 – LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 88/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONVOCA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS - CMCDCA A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 29 DE AGOSTO 2014, DAS 9H00 ÀS 12H00, NA SEDE CONSELHO SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 33 – 12º ANDAR –CENTRO, SÃO PAULO/SP.

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 841, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Especial Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto Municipal nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XVII, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 19 de agosto de 2014,

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a observância das normas estabelecidas na Lei nº 13.153/01 e no Decreto nº 43.698/03, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, operadas por meio de convênios no Município de São Paulo;

Considerando a observância das normas estabelecidas na Lei nº 13.153/01 e no Decreto nº 43.698/03, que determinam à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social estabelecer a Tabela de Custos por Elementos de Despesas dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a necessidade de regulação quanto às responsabilidades

Institucionais, aos resultados e ao controle de procedimentos na gestão de serviços socioassistenciais exercidos diretamente e em parceria com organizações sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades e os procedimentos para regular a supervisão técnica dos serviços, na execução e ação planejada e conveniada, na correta aplicação e consequente prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela Municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Projeto Especial Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua, conforme anexo I

Parágrafo Único – O Relatório de Avaliação, demonstrando o impacto trimestral deverá ser apresentado por SMADS para análise do COMAS-SP, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da implantação do projeto, para posterior aprovação em plenária ordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS NAMBU

Presidente

COMAS-SP

ANEXO I

Projeto Especial Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. JUSTIFICATIVA	04
3. OBJETIVO	06
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	06
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	09
6. PÚBLICO ALVO E FORMA DE ACESSO	07
7. TEMPO DE PERMANÊNCIA	09
8. META DE ATENDIMENTO	10
9. ESPAÇO FÍSICO	10
10. ABRANGÊNCIA E FUNCIONAMENTO	10
11. OFERTAS	10
12. INDICADORES	12
13. METAS DO TRIMESTRE	13
14. RECURSOS HUMANOS	13
15. SUPERVISÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO.....	18
16. CUSTOS	18

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP projeto elaborado para atendimento da população em situação de rua considerando a concepção explicitada na Política Nacional para População em Situação de Rua:

“Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar”.

Com vistas à construção de políticas públicas que garantam a constituição de processos de saída das ruas, se faz necessário garantir que as ofertas de serviços também sejam heterogêneas, favorecendo o atendimento das diferentes especificidades apresentadas por esta população.

Desta forma, a Portaria nº 28/SMADS/GAB/08 apresentava a tipologia Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas, serviço que garantia as ofertas de acolhimento provisório, trabalho socioeducativo voltado para a aquisição de conhecimentos e habilidades para ingresso/reinserção no mundo do trabalho e atividades de geração de renda.

Na revisão da Portaria nº 28 para edição da Portaria nº 46/2010/SMADS - atualmente dispõem sobre a tipificação da rede socioassistenciais do Município de São Paulo e a regulamentação de parceria operada por meio de convênio - por um lapso não foi contemplado na pauta e na discussão o Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas. Vale salientar que na ocasião, os serviços desta tipologia eram avaliados a contento com o entendimento de que estavam cumprindo os objetivos propostos para o trabalho a ser desenvolvido.

Pensando que os serviços de acolhimento institucional compreendem uma modalidade importante na construção dos processos de saída das ruas e da tão almejada autonomia, apontamos como necessária a manutenção de tipologia de serviço que além do acolhimento, abranja de forma organizada ofertas voltadas para as dimensões do mundo do trabalho e/ou geração de renda, com base na concepção de Inclusão Produtiva Urbana apresentada pelo Governo Federal no Plano Brasil sem Miséria:

“As iniciativas de inclusão produtiva urbana vão reunir estímulo à geração de ocupação e renda via empreendedorismo e à economia solidária e oferta de orientação profissional, cursos de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra para atender às demandas nas áreas públicas e privadas.”

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS propõem a tipificação do Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua, que nada mais é do que o Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas qualificado frente às experiências acumuladas durante o acompanhamento e a avaliação de sua execução pelo poder público.

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas teve suas ofertas e padrões estabelecidos pela Portaria nº 30/SMADS/GAB/2007, substituída pela Portaria nº 28/SMADS/GAB/08, que foi revogada após publicação da Portaria nº 46/2010/SMADS, ora vigente, na qual não houve o estabelecimento de serviço neste formato.

Após inúmeras reuniões de avaliação desta tipologia realizadas pelos técnicos da SMADS, chegamos à conclusão de que se trata de um formato de serviço necessário na composição e complementaridade da Rede de Proteção Social Especial no que tange os serviços para população em situação de rua. O mesmo reúne aspectos particulares de atendimento, com a garantia de acolhimento noturno e suas ofertas, o atendimento diurno atrelado às ofertas de núcleo de serviços (banho, alimentação, atividades socioeducativas e de convivência) direcionadas para o público noturno mais fragilizado, e as ações de inserção produtiva desenvolvimento de potencialidades, sociabilidade, redução de danos, formação, capacitação e requalificação para o mundo do trabalho, assim como a geração de renda através de atividades que potencializam o escoamento dos produtos confeccionados pelos usuários (participação em feiras, pontos de venda – Loja Social, etc), entre outros.

Percebemos que o trabalho desenvolvido, não se enquadraria em nenhum dos serviços tipificados pela Portaria nº 46/2010/SMADS. Desta forma, os técnicos da SMADS começaram a empreender esforços no sentido de elaborar a presente proposta para aprimorar o atendimento anteriormente tipificado.

Salientamos que atualmente existe apenas um serviço tipificado como Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas. O serviço existente é avaliado como relevante e necessário na região em que está sendo executado (Brás), analisamos que sua interrupção acarretará prejuízos às pessoas em situação de rua atendidas, tanto pela especificidade do trabalho ofertado, quanto pelos processos que foram estabelecidos para seu funcionamento.

Para exemplificar, seguem algumas informações extraídas de pesquisa aplicada de forma espontânea as pessoas (cerca de 164) que participaram da Inserção Produtiva de maio a dezembro de 2013. Salientamos que 89% destas pessoas eram do sexo masculino e 11% do sexo feminino.

Faixa etária:	%
18 a 25 anos	8,5
26 a 40 anos	35,3
41 a 59 anos	42
60 ou mais	14

Você gostaria de aprender e ser capacitado para outras atividades além daquela que você já exerce?

(82,3%) Sim, gostaria.
(7,9%) Não, estou satisfeito com aquilo que tenho atualmente.
Qual a sua meta profissional?
(37,8%) Arrumar uma colocação registrada em carteira.
(31%) Trabalhar naquilo que eu gosto independente de ser registrado ou não.
(6%) Trabalhar de qualquer coisa registrado em carteira, apenas para ganhar dinheiro.

(6%) Trabalhar de qualquer coisa registrado em carteira ou não, apenas para ganhar dinheiro.

(11,5) Trabalhar somente como profissional autônomo.

Quanto ao tema e a clareza de informações, você achou:
(34,7%) Muito Bom.

(26,8%) Bom.

(2,4%) Regular.

(0%) Ruim.

(0,6%) Muito ruim.

Quanto à importância e a relevância dos temas discutidos, você achou:
(33,5%) Muito bom, usarei na minha vida.
(28%) Bom, usarei em algum momento da minha vida.

(3%) Regular, talvez eu use em algum momento da minha vida.
(0%) Ruim, provavelmente eu não use na minha vida.

(0%) Muito ruim, eu nunca usarei na minha vida.

Em relação a possibilidades de trabalho formal, você acha que:
(37,8%) A semana de capacitação lhe auxiliou a pensar em outras possibilidades para conseguir um emprego.

(19,5%) Ao final do curso você sentiu que aprendeu coisas novas, mas não percebeu novas possibilidades de se vincular a um emprego.

(4,8%) Você não conseguiu perceber nenhum tipo de ganho de novos conhecimentos no final dessa semana.

Destacamos que este único Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas com vigência de cinco anos, não tem possibilidade de prorrogação. Desta forma, após a aprovação deste como Projeto Especial Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua a SMADS pretende desencadear um chamamento público para continuidade do trabalho de forma aperfeiçoada.

3. OBJETIVO

Oferecer acolhimento provisório a homens em situação de rua em ambiente acolhedor com respeito às condições de dignidade e aos processos individuais de cada usuário. Proporcionar trabalho socioeducativo voltado para a aquisição de conhecimentos e habilidades para ingresso/reinserção no mundo do trabalho, bem como desenvolver atividades de geração de renda.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Construir o processo de saída das ruas em conjunto com o usuário, respeitando sua trajetória e interesses;

* Promover o desenvolvimento de talentos, habilidades e competências individuais através de atividades e processos socioeducativos;

* Realizar abordagens coletivas a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares;

* Buscar parcerias com empresas e outras organizações para inserção no mercado de trabalho;

* Desenvolver conteúdo de orientação profissional e informação para o mundo do trabalho;

* Realizar no espaço e/ou através de parcerias cursos/oficinas de capacitação, formação e requalificação profissional;

* Estimular e favorecer processos de geração de renda através da concepção de economia solidária e cooperativismo social;

* Favorecer o acesso à rede de serviços/programas/ benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A realização das ações deste projeto deverá compor uma estrutura que respeite as características dessa população e as formas e modos de ser e agir de cada pessoa, valorizando a história individual e social de cada um. A execução do trabalho deverá ser processual, numa relação dinâmica, contínua de um projeto de vida ético, político e coletivo, favorecendo a melhora da qualidade de vida e a construção de saídas alternativas da rua.

A acolhida inicial adequada e respeitosa favorece a vinculação ao serviço e a gradativa constituição/construção de vínculos de confiança significativos com a unidade, com a equipe e com os demais conviventes. Essa aproximação será essencial para o acompanhamento no serviço, à construção de possibilidades de superação das situações vivenciadas e a formação de redes sociais de apoio.

Portanto, uma postura acolhedora deve permear o trabalho social de toda a equipe envolvida no cotidiano do serviço, a partir da chegada do convivente. O serviço norteará seus procedimentos nas ações que envolvem a acolhida inicial, prestando informações quanto aos serviços disponibilizados; oferecendo atendimento às necessidades básicas (leito, higiene, alimentação, etc.), orientações e apresentação do serviço e questões pertinentes à convivência social.

Como parte integrante do trabalho psicossocial encontra-se a escuta qualificada, para a identificação das necessidades, através dos segmentos psicossociais; realização de encaminhamentos à rede socioassistencial (saúde, educação, trabalho, etc.); e no direcionamento de intervenções reflexivas para a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), respeitando as particularidades de cada convivente.

Assim, os respectivos profissionais direcionam suas ações nos segmentos individuais e nas dinâmicas grupais com os conviventes, visando promover o fortalecimento do vínculo, o resgate da autoestima, o desenvolvimento da autonomia e da reinserção social, registrando tais intervenções nos prontuários, em conformidade ao que rege a ética profissional.

O serviço contará com diversas atividades, e processos socioeducativos através de cursos/oficinas de capacitação, formação e requalificação profissional, que reflitam em oportunidades e alternativas para sua reinserção social, comunitária e no mundo do trabalho considerando as características, anseios e necessidades desta população, respeitando suas habilidades individuais, possibilidades de empregabilidade e ainda exigências do mercado de trabalho garantindo nas ações a participação do indivíduo na opção e construção de seu projeto de vida.

Desta forma, quando as intervenções contam com inúmeras possibilidades de encaminhamentos, direcionamentos e alternativas, o convivente tende a ter mais ferramentas para enfrentamento da situação de rua, pois passa a diminuir as contingências fortalecedoras de produção de fracasso e passa-se a emergir alternativas emocionais, cognitiva-razional de combate às desfavoráveis existentes, reconfigurando um novo cenário; de oportunidade, inclusão, etc.

É necessário destacar o entendimento de que a propostas das oficinas é promover o desenvolvimento de técnicas de artesanato que favorecem a diversidade e ampliam as possibilidades criativas, não obstante o domínio de técnicas para criação de produtos com potencial de comercialização; configurando-se assim, num importante espaço de geração de trabalho e renda aos participantes.

Após a capacitação em que o usuário passa a ter contato com as técnicas desenvolvidas nas oficinas, ele é inserido em uma atividade que mais lhe despertou interesse, recebe as orientações técnicas, conhecimento de materiais e ferramentas, e passa a desenvolver as peças. As oficinas devem ser separadas por temas e seu desenvolvimento é contínuo. O participante começa como “aprendiz” e quando absorve a técnica, passa a desenvolver os objetos para a comercialização. As peças produzidas são vendidas e os valores revertidos ao artesanato.

Nesta fase é importante trabalhar a profissionalização deste usuário, através de possibilidades como:

* O Cadastro na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO para obtenção de carteira nas Comunidades – SUTACO para obtenção de carteira de identificação como profissional do artesanato, suporte na comercialização, emissão de nota fiscal, entre outros;

* A criação de cooperativa social, fornecendo apoio e orientação para sua efetivação;

* O Registro com Microempreendedor Individual (MEI) para emissão de nota fiscal, a possibilidade de acesso a benefícios previdenciários, etc;

* Entre outros.

Torna-se relevante observar as disposições da Lei nº 14.949 de 06 de julho de 2009 que institui o Programa de Incentivo à Rede de Comércio Solidário da Cidade de São Paulo, e outros aspectos jurídicos relevantes para evitar questões que possam se configurar como estabelecimento de vínculos trabalhistas.

Outrossim, são parte significativa do trabalho, as atividades com conteúdos de formação política e cidadã, para que os usuários sejam estimulados a participarem dos espaços de definição, planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas, com ênfase para a política de assistência social. Para isto, se faz necessárias ações de preparação, com esclarecimentos sobre o que são e como funcionam os espaços de controle social (fóruns, conselhos e conferências), a disponibilização de informações e documentos relevantes ao debate, o estímulo à reflexão, ao respeito às diferentes posições e a construção coletiva. Visando propiciar uma leitura crítica e propositiva frente a realidade, bem como uma influência qualitativa do segmento usuários nos espaços de controle social.

O processo de desligamento deverá ser gradativo e construído juntamente com o usuário, sendo previsto neste cenário, ações e articulações com outros serviços da rede de atendimento das diferentes políticas públicas.

6. PÚBLICO ALVO E FORMA DE ACESSO

As vagas noturnas serão disponibilizadas para homens em situação de rua prioritariamente através de articulação com o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS/ Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS/ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro POP da região de abrangência do serviço, pela CAPE e procura espontânea.

As vagas diurnas serão disponibilizadas prioritariamente para os homens acolhidos no atendimento noturno, mas também poderão ser disponibilizadas para pessoas adultas de ambos os sexos em situação de rua e/ou acolhidos em outros serviços da rede, podendo se estender a outros segmentos em vulnerabilidade social. A forma de acesso será através de articulação com o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS/ Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS/Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro POP da região de abrangência do serviço, pelo Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas em Situação de Rua - SEAS do território e procura espontânea.

7. TEMPO DE PERMANÊNCIA

Acolhimento noturno 06 meses*, não sendo um período fixo, há possibilidade de nova pactuação de tempo de permanência conforme acompanhamento técnico e avaliação conjunta entre equipe e usuário.

No atendimento diurno o tempo será pactuado frente ao planejamento de intervenção e participação nas atividades disponíveis para cada caso, assim a permanência é estabelecida pelo usuário e equipe do serviço, e reavaliado durante o acompanhamento.

*Conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Texto Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Família em Situação de Rua.

8. META DE ATENDIMENTO

Disponibilizar 100 vagas masculinas para atendimento no Centro de Acolhida, e 60 vagas para ambos os sexos destinadas ao atendimento diurno na Inserção Produtiva, totalizando a capacidade 160 atendimento diariamente.

9. ESPAÇO FÍSICO

Poderá ser em espaço/locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins lucrativos.

Os espaço/locais deverão conter: recepção, bagageiro – preferencialmente com acesso individual e chaves, sala de convivência e para atividades socioeducativas, quartos, sala para atendimento social e atendimento psicológico, sala para administração, sala para reunião, banheiros com sanitários e chuveiros, cozinha, despensa, refeitório, lavanderia com área para lavagem e secagem de roupas, sala de vestuário (funcionários), salas para oficinas e sala para almoxarifado. Com iluminação e ventilação adequadas, limpeza, conservação e acessibilidade em todos os ambientes.

10. A